



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Conselho Municipal de Educação – Barão de Cotegipe/RS

Comissão de Verificação

Parecer CME 01/2017

Dispõe sobre o credenciamento e autorização **provisória** de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.636/17, de 16 de maio de 2017 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 2.637/17, de 16 de maio de 2017, que reestruturou este Conselho, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia e autoriza provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, situada na Avenida Adão Welker, nº 650, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

1. Resolução CME Nº 02, de 25 de setembro de 2017, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS;

2. Resolução CME Nº 03, de 24 de outubro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

3. Ofício Nº 97/2017, de 13 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barão de Cotegipe, que solicita o credenciamento e a autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, no Sistema Municipal de Ensino.

4. Ata Nº 01/2017, de 06 de dezembro de 2017, da Comissão de Verificação, que descreve a visita realizada na Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho.

5. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação “*in loco*”, o Conselho Municipal de Educação, por meio da **Comissão de Verificação**, **autoriza provisoriamente** o credenciamento e a autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, **pelo período de um ano** para que se efetuem as adequações necessárias descritas na Ata Nº 01/2017, de 06 de dezembro de 2017, bem como apresentação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

6. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Barão de Cotegipe, 11 de dezembro de 2017.

Comissão de Verificação

Marina Mósena Capeleti – Relatora

Jucieli Fatima Rubas

Bruna Aparecida Betencourt

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 11 de dezembro de 2017.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária:

Titulares

Adriane Scarmignani

José Stroeike

Suplentes

Gleise Binotto Mariga

Jucieli Fatima Rubas



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Laís Zaions Cadore

Marina Mósena Capeleti

Laís Zaions Cadore

Presidente do Conselho Municipal de Educação